

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 702/PMMA/2.007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 7.178,00** (**Sete mil cento e setenta e oito reais**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/009	08	122	0008	2	027	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Administração Geral	Atenção a Criança	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Conselho Tutelar	Vencimento e Vantagens Fixas	1.718,00
02/008	08	122	0027	2	020	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Vencimento e Vantagens Fixas	4.460,00
02/008	08	122	0027	2	020	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Obrigações Patronais	1.000,00
	•	•				Total	7.178,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/009	08	243	0008	2	029	33.90.30.00.00	R\$
02/009	Uo	243	0008	<u> </u>	029	33.90.30.00.00	КÞ
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Ações de Informática do Conselho Tutelar	Material de Consumo - Diversos	1.000,00
02/009	08	243	0008	2	028	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar	Equipamentos e Material Permanente	718,00
02/008	08	122	0027	2	022	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Equipamentos e Material Permanente	1.740,00
02/999	99	999	9999	9	999	99.99.99.99	R\$
PMMA						Reserva de Contingência	2.230,00
02/008	08	122	0027	2	022	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Material de Consumo - Diversos	1.490,00
						Total	7.178,00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENTPrefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028